



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**

Com o povo para seguir avançando

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 35 /2025, DE OUTUBRO DE 2025.

APROVADO
EM: 04/10/2025

Presidente
Câmara Municipal
São Gonçalo do Amarante

EMENTA: “Concede o Título de Cidadão Honorário de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, ao senhor **VLADYSON DA SILVA VIANA**, e dá outras providências.”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA:

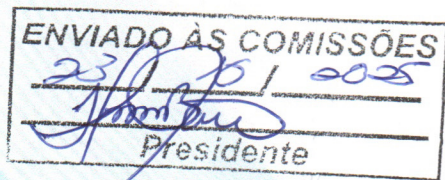
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São Gonçalo do Amarante ao senhor **VLADYSON DA SILVA VIANA**, atual Secretário do Trabalho do Estado do Ceará, em reconhecimento à sua relevante contribuição para o desenvolvimento social, econômico e humano do Estado, especialmente nas áreas de inclusão produtiva, emprego e renda.

Art. 2º A homenagem será entregue em Sessão Solene desta Casa Legislativa, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões da câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante CE, aos ____ dias do mês de ____ de 20__.

Francisco Ivan de Oliveira
FRANCISCO IVAN DE OLIVEIRA
Vereador (Prof. Ivan Oliveira do PT)





JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade conceder o Título de Cidadão Honorário de São Gonçalo do Amarante ao senhor Vladyson da Silva Viana, personalidade pública cuja trajetória é marcada pela dedicação ao fortalecimento das políticas de trabalho, emprego e geração de oportunidades para a população cearense.

À frente da Secretaria do Trabalho do Estado do Ceará, Vladyson Viana atua com foco na inclusão produtiva, impulsionando políticas estruturantes voltadas ao emprego, à formação profissional e ao empreendedorismo social. Destacam-se iniciativas como a coordenação estadual do Sistema Público de Emprego, a execução do Programa Ceará Credi e o projeto Vaivém Trabalhador, ações que têm ampliado o acesso ao trabalho digno e à geração de renda em diversas regiões do Estado.

Importa ressaltar que sua gestão também tem contribuído de forma direta para o desenvolvimento econômico de São Gonçalo do Amarante, por meio do apoio à ampliação da oferta de empregos no município, do incentivo à qualificação profissional local e do diálogo institucional que tem favorecido a atração e a fixação de novas empresas no território municipal, fortalecendo a economia local e ampliando as possibilidades de inserção produtiva da população.

Sua atuação foi reconhecida institucionalmente pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT-7), que lhe concedeu a Medalha da Ordem Alencarina do Mérito Judiciário do Trabalho, no grau Comendador, em virtude de sua contribuição para a promoção da justiça social e da dignidade do trabalhador.

Além disso, Vladyson Viana exerce atualmente a presidência do Fórum Nacional de Secretários de Trabalho (Fonset), instância estratégica de articulação federativa. Antes disso, esteve à frente do Instituto de Desenvolvimento do Trabalho (IDT), responsável pela execução do SINE no Ceará, fortalecendo a intermediação pública de mão de obra e ampliando o acesso da população a vagas de emprego formais.

Sua trajetória inclui ainda contribuição no âmbito federal, no Ministério da Saúde, onde ocupou funções de direção estratégica, e participação relevante na formulação de políticas públicas voltadas à juventude no Estado do Ceará, especialmente no Projovem Campo e Urbano.

Por sua destacada atuação pública, seu compromisso com o desenvolvimento regional e por sua colaboração concreta para o fortalecimento da economia e da empregabilidade em São Gonçalo do Amarante, mostra-se justa e meritória a concessão do presente Título Honorífico.

Assim, submeto o presente Projeto à apreciação dos nobres pares, confiante em sua aprovação.



**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO – CJR DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE.**

PARECER TÉCNICO Nº: ____/2025

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo 35/2025

AUTORIA: Vereador Francisco Ivan de Oliveira - Partido dos Trabalhadores (PT)

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica do Projeto de Decreto Legislativo 35/2025, do vereador Francisco Ivan de Oliveira, que concede título de cidadão honorário de São Gonçalo do Amarante do estado do Ceará, ao Sr. VLADYSON DA SILVA VIANA, e dá outras providências.

II- FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do art. 30 da CF de 88, e art. 08 da LOM, compete ao município legislar sobre interesse local.

O presente projeto não trata de matéria privativa do chefe do poder executivo, não havendo, portanto, vício de iniciativa. Ademais tem amparo legal nos termos do art. 33, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõe:

Art. 33. Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

...

XII – conceder, mediante Projeto de Decreto Legislativo, o Título de Cidadão Honorário, para homenagear pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao povo de São Gonçalo do Amarante ou que se tenham destacado no Município pela atuação exemplar da vida pública e particular.

(Grifo nosso)



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**

Com o povo para seguir avançando

A Proposição está instruída com biografia do homenageado, não havendo óbice ao seu prosseguimento.

Portanto, o Projeto de Decreto Legislativo em apreço goza, a matéria, de legalidade e constitucionalidade.

É como voto.

III – CONCLUSÃO

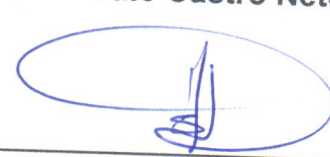
Deliberando, por maioria de votos dos membros da Comissão Permanente de Justiça e Redação, e com amparo regimental no art. 79, resolvem transformar em PARECER, a conclusão da relatoria do vereador Antônio Pereira Silva, nos termos na fundamentação acima exposta.

Diante dos apontamentos contidos neste parecer técnico-jurídico baseado nos elementos materiais e formais, a Comissão Permanente de Justiça e Redação delibera pelo prosseguimento à apreciação do Plenário desta Casa de Leis do requerimento ora em análise.

São Gonçalo do Amarante/CE, 18 de novembro de 2025.



Jorge de Paulo Castro Neto – PRD



Antônio Pereira Silva – REDE



Francisco Esau Monteiro de Carvalho – PP